

LEI N° 302, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.004.  
Dispõe sobre a denominação de próprio público  
Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1 ° - A Biblioteca Municipal de Motuca, localizada a Rua São João n ° 001, Centro, fica denominada de “ PAULO THOMAZ DE AQUINO”.

Art. 2 ° - As despesas com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 28 de outubro de 2.004.

EMILIO CARLOS FORTES  
Prefeito Municipal